DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº036/2019

Anézio Kemp, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 04/97 de 26/02/1997, alterada pelas Leis Municipais, nº 22/2000 de 29/12/2000 e nº 112/10 de 22/12/2010, bem como a resolução CD/FNDE nº 26/2013 tendo como finalidade o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE encaminhadas pelo Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da medida Provisória nº 1979-19.

I- Dois Representantes do Poder Executivo, sendo, um titular e um suplemente:

Titular: **Maria Ligia Carvalho Marques**
CPF: 296.211.178-52

Suplemente: **Ananda Tatiane Leite Alves**
CPF: 410.969.978-94

II- Quatro Representantes de Professores e Trabalhadores da Educação Básica Publica Municipal, sendo, dois titulares e dois suplentes:

Titular: **Lilia Santana Mesquita**
CPF: 395.119.348-48

Suplemente: **Fernando Fernandes da Fonseca**
CPF: 200.788.058-05

Titular: **Angelo Aparecido da Silva**
CPF: 291.021.968-24

Suplente: **Elisangela Alves de Lima**
CPF: 283.813.778-62

III- Quatro Representantes dos pais de Alunos, sendo, dois titulares e dois suplentes:

RUA MANOEL QUITO, Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474-1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Titular: **Michele Benevides Menegucci**
CPF: 311.690.878-84

Suplente: **Marcia Regiane de Freitas**
CPF: 367.757.508-70

Titular: **Vanuza de Fátima Mendonça de Freitas**
CPF: 297.159.938-85

Suplente: **Lilian Barbosa Mesquita**
CPF: 325.788.708-61

IV- Quatro Representantes da Sociedade Civil, sendo, dois titulares e dois Suplentes:

Titular: **Adriano lourenço**
CPF: 286.252.688-62

Suplente: **Claudia Regina Gregório da Silva**
CPF: 214.185.908-51

Titular: **Sandra Regina Soares Santos**
CPF: 247.728.168-28

Suplente: **Aurora da Silva Pena Colhados**
CPF: 101.517.018-81

O prazo de validade do Conselho de Alimentação Escolar é de 04 (quatro) anos, a partir da assinatura deste ato.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 3 de maio de 2019.

Anézio Kemp
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.